



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO  
ESTADO DE MINAS GERAIS**



**LEI COMPLEMENTAR Nº 160 DE 19 DE JULHO DE 2017.**

**ALTERA OS ANEXOS II e III DA LEI COMPLEMENTAR Nº 53 DE 30 DE JUNHO DE 2009 QUE “DISPÕE SOBRE A ORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA DO EXECUTIVO MUNICIPAL DE PATROCÍNIO”, ACRESCENDO O CARGO CHEFE DE GABINETE.**

O povo do Município de Patrocínio, por seus representantes, aprovou e o Prefeito Municipal, sanciona a seguinte Lei Complementar:

**Art. 1º.** Fica alterado o Anexo II da Lei Complementar nº 53 de 30 de junho de 2009 que Dispõe sobre a Organização Administrativa do Executivo Municipal de Patrocínio, acrescentando cargo/denominação, nível e número de cargos, passando a vigorar com as seguintes alterações:

**“ANEXO II**

**LEI COMPLEMENTAR 53/2009**

**QUADRO QUANTITATIVO GERAL DE CARGOS  
DE PROVIMENTO EM COMISSÃO**

DENOMINAÇÃO	NÍVEL	Nº DE CARGOS
.....	.....	.....
.....	.....	.....
CHEFE DE GABINETE	IX	01



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**



.....	.....	.....
-------	-------	-------

**Art. 2º.** Fica alterado o Anexo III da Lei Complementar nº 53 de 30 de junho de 2009 que Dispõe sobre a Organização Administrativa do Executivo Municipal de Patrocínio, acrescentando nível e vencimento do cargo criado no art. 1º desta lei, passando a vigorar com as seguintes alterações:

**“ANEXO III**

<b>TABELA DE VENCIMENTO DOS CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO</b>	
<b>PREFEITURA MUNIC. DE PATROCÍNIO</b>	
<b>NÍVEL</b>	<b>VENCIMENTO (RS)</b>
.....	.....
<b>IX</b>	<b>RS 9.026,66</b>

**Art. 3º.** Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio–MG, 19 de julho de 2017.

**Deiró Moreira Marra**  
**Prefeito Municipal**